

BOLETIM INTERNO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Edição Nº 90 – 21 de junho de 2018



Reitor: Luís Eduardo Bovolato
Vice-Reitora: Ana Lúcia de Medeiros
Chefe de Gabinete: Emerson Subtil Denicoli
Pró-reitor de Administração e Finanças: Jaasiel Nascimento Lima
Pró-reitor de Assuntos Estudantis: Kherley Caxias Batista Barbosa
Pró-reitor de Avaliação e Planejamento: Eduardo Andrea Lemus Erasmo
Pró-reitora de Graduação: Vânia Maria de Araújo Passos
Pró-reitor de Extensão Cultural e Assuntos Comunitários: Maria Santana Ferreira Dos Santos
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Raphael Sanzio Pimenta
Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes
Prefeito Universitário: João Batista Martins Teixeira
Diretor do Câmpus de Araguaína: José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro
Diretor do Câmpus de Arraias: Antonivaldo de Jesus
Diretor do Câmpus de Gurupi: Gil Rodrigues dos Santos
Diretor do Câmpus de Miracema: André Luiz Augusto da Silva
Vice-Diretor no exercício da Direção do Câmpus de Palmas: Marcelo Leineker Costa
Diretor do Câmpus de Porto Nacional: George França dos Santos
Diretor do Câmpus de Tocantinópolis: Nataniel da Vera Cruz Gonçalves Araújo

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 976 DE 21 DE JUNHO DE 2018

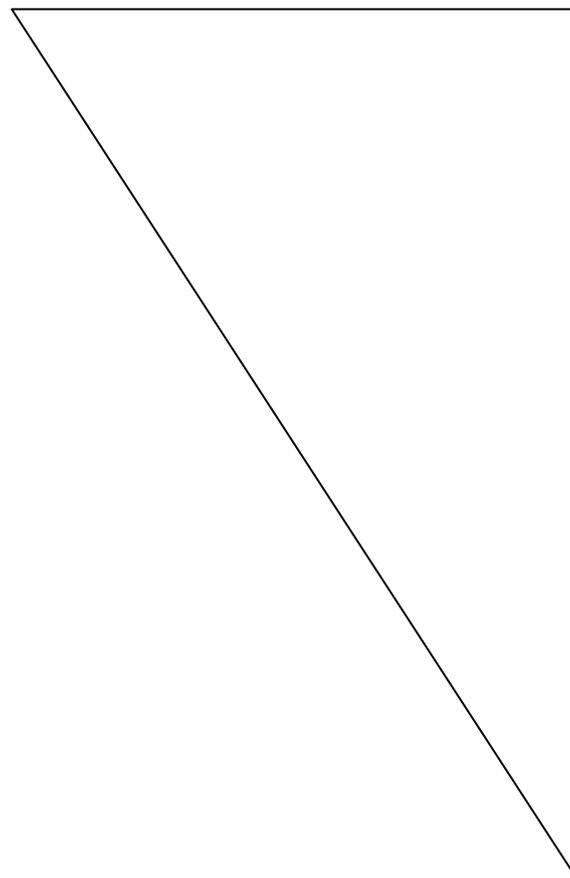
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos federais estáveis, JULIO EDUARDO DA SILVA MENEZES, matrícula nº 1122878, ATILENA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1904411, e ODIBERTO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1527388, para, nos termos do art. 140 da Lei 8.112/90, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, visando à continuidade dos trabalhos sobre o possível abandono de cargo do servidor K.L.L.F. Professor do Magistério Superior, lotado na Coordenação do Curso de Pedagogia, uma vez que, conforme consta no processo nº 23101.007362/2017-45, teria se ausentado sem nenhuma justificativa amparada por lei, no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor



EXPEDIENTE

Edição: Coordenação de Procedimentos Disciplinares do Gabinete da Reitoria em 21 de junho de 2018
Conteúdo original: Coordenação de Procedimentos Disciplinares do Gabinete da Reitoria | (63) 3229-4237
cpad@uft.edu.br